

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 210-01/2025**

**CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES**

PROCESSO: 2025/622



Município de Cruzeiro do Sul
Cnpj: 87.297.990/0001-50
Telefone: (51) 3764-1144
Email: administracao@cruzeirodosul.rs.gov.br
Endereço: Rua São Gabriel, 72
Cidade: CRUZEIRO DO SUL
Estado: RS
Cep: 95930-000

Dados do Processo

Ano / Número: 2025/622 **Data Abertura:** 20/05/2025

Dígito Verificador: 59

Site para acompanhamento: <https://multi24.cruzeiro.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Origem: Balcão

Descrição: Requer abertura de protocolo para contratação de empresa especializada para formação de professores, conforme documentação anexa.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Destino: PROTOCOLO

Dados do Requerente

Requerente: SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

Telefone: 37641144 0000000000

Rua: SÃO GABRIEL

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO SUL

CEP: 00095-930

Dados do Solicitante

Solicitante: SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

Telefone: 37641144 0000000000

Rua: SÃO GABRIEL

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO SUL

CEP: 00095-930





Cruzeiro do Sul/RS, 20 de Maio de 2025.

Ao Setor de Protocolos

Assunto: **Formação de Professores**

Solicitamos a abertura de protocolo para a contratação de empresa especializada para formação dos professores de Educação Infantil e Anos Iniciais. Orçamentos anexo a este requerimento.

Atenciosamente,

Roselene Maria Marmitt
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



Município de Cruzeiro do Sul
CNPJ: 87.297.990/0001-50
Rua São Gabriel, 72, CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000

Telefone: (51) 3764-1144

Imprimir por Categoria: Não

Imprimir por Data: 11/06/2025 15:14:12

Entidade: 1, 2
Mostrar sem Movimento: Sim
Razão Secundárias: Sim
Recurso: Todos
Saldo Principal: Não
Órgão/Unidade: Todos

Despesa.....
Órgão.....
Unidade.....
Função.....
Subfunção.....
Programa.....
Projeto / Atividade.....
Categoria.....
Recurso STN.....
Recurso CO.....
Recurso.....
Saldo em.....

8474
08 SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES
02 FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Educação Infantil e Fundamental
2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.3.9.0.39.4.8.00.00.00 SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
0 Não se aplica
31 FUNDEB
Junho / 2025

Crédito Orçamentário.....
Crédito Especial.....
Crédito Extraordinário.....
Crédito Suplementar.....
Redução de Crédito.....
Total de Créditos.....

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

Empenhado no Ano.....
Em Liquidação no Ano.....
Liquidado no Ano.....
Pago no Ano.....

5.000,00
0,00
0,00
0,00

Empenhado no Período:
Em Liquidação no Período:
Liquidado no Período.....
Pago no Período.....

Saldo Reservado.....
Saldo Disponível.....
Saldo à Empenhar.....
Saldo à Liquidar.....
Saldo à Pagar.....

0,00
5.000,00-
5.000,00-
5.000,00
0,00

Movimentação

Saldo Anterior

Saldo Disponível

0,00

5.000,00-

Zimbra

tributos@cruzeiro.rs.gov.br

ABERTURA DE PROTOCOLO

De : educa <educa@cruzeiro.rs.gov.br>

ter., 20 de mai. de 2025 14:09

Assunto : ABERTURA DE PROTOCOLO 1 anexo**Para :** tributos3 <tributos3@cruzeiro.rs.gov.br>

Boa tarde!

Segue requerimento em anexo

Não é preciso enviar para o setor de compras, preciso a cópia do protocolo para a elaboração da ETP E TR

Aguardo cópia

Att,

Ane

Recepção

SMECE

**img20052025_0002.pdf**580 KB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Identificação da Demanda:

Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Responsável pela Demanda: Roselene Maria Marmitt

Telefone: (51) 3764-1130

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para formação continuada de professores.

	Descrição
Item	Produtos
1.	Teoria e prática geral com 3 horas de formação.
2.	Educação Infantil com 4 horas de formação
3.	Anos Iniciais com 4 horas de formação

- 2.1) **Prazo de entrega/execução e possível prorrogação:**
2.1.1 30 dias podem haver alterações

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa trabalhar a psicomotricidade, prática que trabalha o desenvolvimento global das crianças bem pequenas até a fase inicial escolar. A formação continuada garante que os professores estejam atualizados e preparados para lidar com as novas demandas da sala de aula.

A dispensa em análise afigura-se oportuna conforme decreto municipal Nº 1844-01/2025.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente dispensa.

6. PAGAMENTO

6.1) O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, após o término do serviço contratado, devidamente atestado pelo responsável, e entrega da nota fiscal no setor de contabilidade.

8.1.1) No caso de atraso do pagamento, o mesmo será corrigido pela variação do INPC.

8.1.2) **Dotação:**

8.1.3) 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

8.1.4) 12.361.0017.2027.000 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental

8.1.5) 3.3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviço de seleção e treinamento

8.1.6) Despesas: **8474**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda;
- 9.3 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através do(a) servidor(a) designado(a) pela Secretaria.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda;
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.7 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros.
- 10.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica.
- 10.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

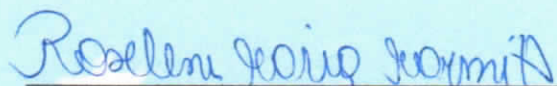
10.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

10.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.11 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Cruzeiro do Sul, 21 de maio de 2025.



Roselene Maria Marmitt

Sec. da Educação, Cultura e Esportes

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Processo Administrativo nº 2025/622

Município de Cruzeiro do Sul

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para Formação dos professores de Educação Infantil e Anos Iniciais.

1. Descrição da Necessidade

O objeto do presente processo é a contratação de Empresa Especializada para a formação continuada de professores da educação infantil e anos iniciais e ocorrerá de forma presencial. Na formação, será trabalhada a psicomotricidade, prática que trabalha o desenvolvimento global de crianças bem pequenas até a fase inicial escolar, ferramenta essencial para o desenvolvimento integral da criança, contribuindo para o seu bem-estar, aprendizagem e desenvolvimento de habilidades importantes para toda a vida. A formação continuada permite aprimorar e atualizar constantemente as habilidades, conhecimentos e práticas dos professores ao longo de suas carreiras. Com a formação continuada, o professor tem acesso ao que há de mais novo na área de atuação e em didática e metodologias de ensino. Assim, ele pode relacionar o novo conhecimento adquirido com as bases científicas da sua graduação inicial, agregando mais suporte e habilidades para oferecer para seus alunos, sendo assim, é necessário a educação estar em constante evolução, com novas pesquisas e teorias e práticas pedagógicas que devem acontecer regularmente. A formação continuada garante que os professores estejam atualizados e preparados para lidar com as novas demandas da sala de aula.

2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida não estava prevista

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua. Neste contexto, pretendemos realizar a Contratação de Empresa especializada em formação com base na Psicomotricidade, com carga horária de 11 horas onde participação todos os profissionais da área de educação infantil e anos iniciais do município de Cruzeiro do Sul. A contratação em evidência é similar a todas as demais contratações de formações continuadas, cujos valores sempre são baseados nos valores de mercado, conforme orçamento em anexo.

4. Estimativa das Quantidades

Pocesso nº	Qtde.	Descrição	Período
------------	-------	-----------	---------

2025/622	1	Teoria e prática geral com 3 horas de formação.	Agosto/2025
2025/622	2	Educação Infantil com 4 horas de formação	Agosto/2025
2025/622	2	Anos Iniciais com 4 horas de formação.	Agosto/2025

5. Alternativas Disponíveis no Mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em formação continuada aos professores de educação infantil e anos iniciais.

Diante da necessidade de buscar aprofundamento na área de desenvolvimento infantil que atenda às demandas da Secretaria Municipal de Educação, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e avaliar soluções que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, nos aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

Para o mesmo foi realizada pesquisa de mercado e solicitado 3 (três) orçamentos para a prestação do serviço nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. Estimativa do valor da Contratação

Estima-se para a contratação o valor total de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) conforme orçamento em anexo.

7. Descrição da Solução como um todo

As características elencadas são suficientes para atender as necessidades dos profissionais com a qualidade mínima necessária. Foram especificados os propósitos e as expectativas que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes quer alcançar, para que a formação continuada apresente qualidade significativa e atenda as necessidades de bem estar aos alunos e servidores.

A empresa será contratada decorrente de desempenho, estudos, experiências, publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o que permite deduzir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

- Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

9. Resultados Pretendidos

Pretende-se atender as demandas das Escolas, oferecer mais conhecimento e gerar mudanças positivas aos seus colaboradores e alunos.

10. Providências Prévias ao Contrato.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do evento propriamente dito.

Cruzeiro do Sul, 20 de maio de 2025.

ROSELENE MARIA
MARMITT:528937
07068

Assinado de forma digital
por ROSELENE MARIA
MARMITT:52893707068
Dados: 2025.07.02
14:57:09 -03'00'

Roselene Maria Marmitt
Secretária de Educação Cultura e
Esportes

Anelise Caye
Responsável pela elaboração

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2025/622

Município de Cruzeiro do Sul

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em Assessoria Educacional.

1. Definição do Objeto

O objeto do presente processo é a contratação de Empresa Especializada para a formação continuada de professores da educação infantil e anos iniciais e ocorrerá de forma presencial.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender a demanda dos professores da rede municipal de Cruzeiro do Sul, instrumentalizando os professores com as ferramentas e técnica educacional para o bom andamento do ensino, notadamente quanto ao oferecimento de formação continuada, se torna necessário para o bom desempenho dos professores refletindo na qualidade de ensino.

2.2. A gestão da educação em um município é uma tarefa complexa que envolve inúmeros desafios e responsabilidades, essa complexidade se manifesta em diversos aspectos, com a necessidade de adequação e a busca por melhoria contínua da qualidade da educação.

2.3. A formação continuada voltada para o aperfeiçoamento dos professores e organização fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação ofertados na rede municipal de ensino, com base na necessidade de aprimorar a qualidade de ensino, garantir a atualização dos conhecimentos e habilidades dos educadores, e promover o desenvolvimento profissional e pessoal dos mesmos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A empresa interessada na prestação de serviços relacionada neste Termo de Referência deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos pela administração.

3.3 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**.

4. Estimativa das Quantidades

Processo nº	Objeto	Consumo	Período
2025/622	1	Teoria e prática geral com 3 horas de formação.	Agosto/2025
2025/622	2	Educação Infantil com 4 horas de formação	Agosto/2025
2025/622	2	Anos Iniciais com 4 horas de formação.	Agosto/2025

5. Alternativas Disponíveis no Mercado

Conforme item- 5 da ETP (Estudo técnico Preliminar)

6. Estimativa do valor da Contratação

Estima-se para a contratação o valor total de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) conforme ETP.

7. Descrição da Solução como um todo

As características elencadas são suficientes para atender as necessidades dos profissionais com a qualidade mínima necessária. Foram especificados os propósitos e as expectativas que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

quer alcançar, para que a formação continuada apresente qualidade significativa e atenda as necessidades de bem estar aos alunos e servidores. A empresa será contratada decorrente de desempenho, estudos, experiências, publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o que permite deduzir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Não haverá parcelamento

9. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com o presente estudo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Cruzeiro do Sul que necessita de empresa que atue em formação continuada que visa melhorar a área educacional. a ampliar estudos voltados para o desenvolvimento, e atingir metas que visem melhorar a infraestrutura escolar e as condições de ensino/aprendizagem de professores e alunos.

Contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

Diante do exposto acima, entende-se ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

10. Providências Prévias ao Contrato.

Após a contratação e suas providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto ao objeto descrito para esta contratação.

Cruzeiro do Sul, 20 de maio de 2025

ROSELENE MARIA
MARMITT:528937070
68

Assinado de forma digital por
ROSELENE MARIA
MARMITT:52893707068
Dados: 2025.07.02 11:01:53 -03'00'

Roselene Maria Marmitt

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Anelise Caye
Responsável pela elaboração

Carimbo e assinatura



Espaço Cuidar

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa Espaço Cuidar, situada na Rua Mauricio Cardoso, nº 1026, Centro- Arroio do Meio- CNPJ: 51118426/0001-85 propõe-se a realizar a formação continuada, conforme citado na proposta.

CRONOGRAMA DA FORMAÇÃO

TEORIA E PRÁTICA GERAL	3 horas	R\$ 2.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4 horas	R\$ 4.300,00
ANOS INICIAIS	4 horas	R\$ 4.300,00

INVESTIMENTO TOTAL

R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Neste valor estão inclusas:

- Despesas de deslocamento do palestrante
- Cachê do palestrante
- Emissão de nota fiscal

ADRIANA KUNRATH
HAMMES:92746730
006

Assinado de forma digital
por ADRIANA KUNRATH
HAMMES:92746730006
Dados: 2025.05.13 08:13:07
-03'00'

Orçamento válido por 15 dias.

Arroio do Meio/RS, 11 de maio 2025.

Estamos à disposição para mais informações.

(51) 982910730

souespacocuidar@gmail.com

Carimbo e assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.802.288/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2024	
NOME EMPRESARIAL 53.802.288 CAROLINE MOESCH CARDOSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.903-200	BAIRRO/DISTRITO SAO BENTO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROLINEMOESCH@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 9230-7315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 15:59:41 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, 53.802.288 CAROLINE MOESCH CARDOSO(211864), CPF/CNPJ 53.802.288/0001-84 com Inscrição Municipal 61286 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 12 DE JUNHO DE 2025, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
OVBM.MEPW.6ZNB.NAEX

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.802.288/0001-84

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.802.288 CAROLINE MOESCH CARDOSO
CNPJ: 53.802.288/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:06 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **BD56.05D9.7CC8.02B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **53.802.288/0001-84**

Certificamos que, aos **11 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/8/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35363719**
Autenticação: **45726078**

